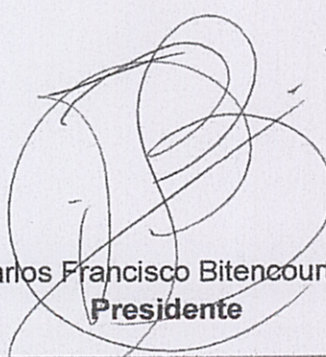


DECLARAÇÃO

A Associação Comercial e de Inovação de Marília, por seu presidente, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, com a ressalva que lhe autoriza o artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, que a empresa **Cirúrgica Neves Ltda - EPP**, estabelecida nesta cidade na Rua Vinte e Quatro de Dezembro, 1.360, associada desta entidade sob o nº 4558, desde 05 de março de 2001, é responsável com exclusividade, pela comercialização e assistência técnica dos produtos com a marca **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, em toda a região nas cidades de Marília, Vera Cruz, Garça, Gália, Fernão, Alvinlândia, Lupércio, Ocaçu, Echaporã, Lutécia, Borá, Campos Novos Paulista, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Ibirarema, Palmital, Platina, Cândido Mota, Assis, Florínea, Tarumã, Pedrinhas Paulista, Cruzália, Maracaí, Paraguaçu Paulista, Iepê, Rancharia, João Ramalho, Quatá, Nantes, Martinópolis, Taciba, regente Feijó, Indiana, Caiabu, Narandiba, Anhumas, Pirapozinho, Estrela do Norte, Tarabaí, Sandovalina, Presidente Bernardes, Álvaro Machado, Presidente Prudente, Mirante do Paranapanema, Santo Anastácio, Teodoro Sampaio, Euclides da Cunha Paulista, Rosana, Marabá Paulista, Presidente Epitácio, Caiuá, Presidente Venceslau, Piquerabi, Ribeirão dos Índios, Panorama, Ouro Verde, Dracena, Paulicéia, S. Mercedes, São João do Pau Dalho, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Irapuru, Flora Rica, Emilianópolis, Pacaembu, Florida Paulista, Adamantina, Marianópolis, Expedito, Alfredo Marcondes, Pracinha, Lucelia, Samorão, inúbia Paulista, Oswaldo Cruz, Sagres, Bilac, Gabriel Monteiro, Piracatu, Rinópolis, Parapuã, Bastos, Iacri, Santópolis do Aguapú, Clementina, Braúna, Luisiania, Arci-Íris, Tupã, Alto Alegre, Queiroz, Herculândia, Quintana, Getulina, Guaimbê, Pompeia, Oriente, Oscar Bressane, Julio Mesquita, Álvaro Carvalho, Guarantã, Cafelândia, Lins, Sabino, Guaíçara, Avanhandava, Penápolis, Barbosa, Glicério, Coroados, Birigui, Brejo Alegre, Araçatuba, Guararapes, Rubiacéia, Bento Abreu, Valparaíso, Lavinia, Mirandópolis, Guaraçaí, Nova Independência, Murutinga do Sul, Andradina, Castilho e Promissão. Conforme carta em nosso poder, datada em Marília, 03 de janeiro de 2024, válida por 01 ano. A validação desta fica condicionada a apresentação anexa da declaração do fabricante **SAMTRONIC** dentro de seu prazo de validade.

Marília, 09 de janeiro de 2024.



Dr. Carlos Francisco Bitencourt Jorge
Presidente